

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO E QUALIFICADO, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇA, EXPRESSÃO CORPORAL E COREOGRAFIA, COM CARGA HORÁRIO DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, JUNTO AO PROJETO CHAMA DA CULTURA, SOB ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: SANDRA ELIANE BINELLO E SILVA ME

CNPJ Nº: 21.468.237/0001-71

ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, 1129, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS,

CEP: 98.300-000.

VALOR: Até R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

SERVIÇO/FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa especializada, com profissional capacitado e qualificado, para realização de aulas de dança, expressão corporal e coreografia, com carga horário de 06 (seis) horas semanais, junto ao Projeto Chama da Cultura, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Barra Funda/RS.

O valor mensal será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando até R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), no período de 25/01/2023 a 13/12/2023.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de



qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, com profissional capacitado e qualificado, para realização de aulas de dança, expressão corporal e coreografia, com carga horário de 06 (seis) horas semanais, junto ao Projeto Chama da Cultura, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Barra Funda/RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) 1

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10^a ed. São Paulo: Dialética, 2004.



"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/1993.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **SANDRA ELIANE BINELLO E SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, foi porque a mesma apresentou o menor valor nos Orçamentos realizados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a aquisição sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade de contratação de professor(a) para realização de aulas de dança, expressão corporal e coreografia, aos artistas locais que participam do Projeto Chama da Cultura. Este Projeto ocorre a muitos anos no Município de Barra Funda, e é um evento cultural cujos espetáculos reúnem mais de 20.000 pessoas, durante cinco dias de apresentação. Diversas Escolas dos Municípios da Região deslocam-se até Barra Funda para que seus alunos possam assistir os vibrantes espetáculos realizados pelos artistas locais. Além de ofertar acesso à cultura, o Projeto também é responsável pela formação psicossocial de todas as crianças e jovens participantes, impactando positivamente na vida dos mesmos, afastando-os das drogas e da violência, possibilitando a oportunidade de crescimento pessoal e



preparando-os para o futuro. Ou seja, a cultura ativa na comunidade é sinônimo de saúde, educação, bem-estar, etc. Além disso, o Projeto tem importante papel na comunidade barra-fundense, englobando a participação de grande parte das famílias do Município. Ao longo do ano, a comunidade se envolve com o Projeto, participando da organização e execução do espetáculo. Portanto, vai além do seu papel cultural, apenas como expressão artística, ele modifica a forma de viver da nossa população, oferecendo maior qualidade de vida aos munícipes. Desta forma, o referido Projeto visa manter viva a chama da cultura em nosso Município, além de permitir que a população local e regional possa desfrutar de eventos de laser, cultura, diversão e inclusão, despertando alegria, emoção e bem estar, sentimentos tão necessários nestes tempos difíceis por que temos passado. Desta forma, tendo em vista a demanda, faz-se necessária a imediata contratação.

BARRA FUNDA/RS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIA LUDWIG HENIKA,Presidente da Comissão de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO E QUALIFICADO, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇA, EXPRESSÃO CORPORAL E COREOGRAFIA, COM CARGA HORÁRIO DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, JUNTO AO PROJETO CHAMA DA CULTURA, SOB ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: SANDRA ELIANE BINELLO E SILVA ME

CNPJ Nº: 21.468.237/0001-71

ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, 1129, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS,

CEP: 98.300-000.

<u>VALOR:</u> Até R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

(X) Homologo a aquisição.() Indefiro a realização da despesa.
BARRA FUNDA/RS, 09 DE JANEIRO DE 2023
PAOLA POTRICH, Prefeita em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2023

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Edital do Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

_____ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2023

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO E QUALIFICADO, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇA, EXPRESSÃO CORPORAL E COREOGRAFIA, COM CARGA HORÁRIO DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, JUNTO AO PROJETO CHAMA DA CULTURA, SOB ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE BARRA FUNDA/RS.
- 2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0605 13 392 0074 2025 339039 05000000 0001

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

PAOLA POTRICH,

Prefeita em exercício